



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 205/99, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo adquirir e fornecer peças, Combustíveis e outros materiais e serviços à Secretaria Estadual de Agricultura, destinados a abertura de poços artesanais no município de Floriano Peixoto e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e fornecer peças, combustíveis e outros materiais e serviços à Secretaria Estadual de Agricultura, destinados a perfuratriz que irá realizar a abertura de poços artesanais no município de Floriano Peixoto.

Art. 2º - O montante das despesas no exercício de 1999, não poderá ultrapassar ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1.027 - Projeto Perfuração de Poços Artesanais
4110.00 - Obras e Instalações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1.027 - Projeto Perfuração de Poços Artesanais
4110.00 - Obras e Instalações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 205/99, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

Art. 5º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 4º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.024 – Projeto Aquisição de Equipamentos e Máquinas Rodoviárias

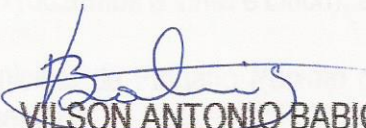
4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 4.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

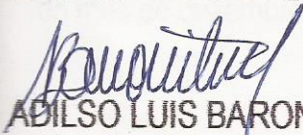
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1999.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.11.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.